

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 270, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Convênio ICMS nº 85, de 30 de setembro de 2011, e do Convênio nº 69, de 22 de junho de 2012, ambos do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: **"ANEXO IV**

Art. 11-D. Fica concedido crédito outorgado, até 30 de setembro de 2020, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), destinado exclusivamente à aplicação em investimentos em infraestrutura em território paraense, não podendo exceder, em cada ano, a 5% (cinco por cento) da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior.

§ 1º O benefício previsto no *caput* deste artigo:

I - fica limitado ao valor do investimento realizado;

II - dependerá de prévio Termo de Compromisso firmado entre o contribuinte e o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, definindo o investimento e as condições de sua realização;

III - terá sua fruição condicionada à concessão de regime especial no qual, dentre outras condições, será definido o prazo de vigência, o valor mensal do crédito e a disciplina legal a ser observada.

§ 2º As disposições complementares necessárias à consecução da concessão do benefício de que trata o *caput* deste artigo serão editadas em atos normativos do Secretário de Estado da Fazenda."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de agosto de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 23 de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 466800

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

PROCESSO Nº: 2019/322.425

CONTRATANTE:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: Olga Maria Neves Murta, brasileira, comerciante, separada judicialmente, portadora da identidade RG nº 479.094 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 179.314.441-91.

OBJETO: A locação de 02 (duas) lojas do pavimento das sobrelojas para fins não residenciais, destinadas à instalação temporária do escritório do Núcleo de Representação do Governo do Pará em Brasília/DF.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 4.472,07 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 11105

Função: 04

Sub-função: 122
Programa: 1297
Proj. Ativ.: 8314
Fonte 0101
Nat. Despesa: 339036
Ação: 213476
ORDENADOR
Parsifal de Jesus Pontes
Chefe da Casa Civil

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ato: 018

Data: 08/08/2019

Número da Dispensa: 018/2019

ORDENADOR: PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil

Protocolo: 466485

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; considerando os autos do Processo Administrativo nº 2019/21.857, torna pública a ADESÃO à Ata de Adesão de preços nº 216/2018 – Pregão Presencial SRP nº 048/2018 – POE/MA, visando à locação de 05 (cinco) veículos automotores, tipo sedan, sem motorista e sem combustível, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I, anexo I-A, Anexo I-B e Anexo I-C) do Edital do Pregão Presencial nº 048/2018-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada para atender ao complexo da Casa Civil da Governadoria, para o período de 12 (doze) meses, no item e quantidades abaixo discriminados e demais especificações contidas na ARP.

Ata de Registro de Preços nº 216/2018 - POE/MA					
Item	Descrição	Quant.	Valor unitario	Valor mensal	Valor total
04	Locação de veículo, novo, zero km, modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial, tipo sedan, descaracterizado, sem motorista, quilometragem livre, com as seguintes características: 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; motor dianteiro flex aspirado: gasolina e álcool; injeção eletrônica de combustível; tanque de combustível com capacidade acima de 50 litros; motor 04 cilindros em linha; câmbio mecânico; potência mínima (cv): a partir de 104 no combustível gasolina; torque máximo (mkgf): mínimo de 17,0 (gasolina); distância mínima entre eixos: 2.600mm; capacidade do porta-malas: 440litros; direção hidráulica ou superior de fábrica; vidros e travas elétricas nas quatro portas; sistema de alarme; rádio cd mp3 player com autos falantes; ar condicionado original de fábrica; freios abs; rodas/pneus, com aro mínimo de 16"; capacidade para cinco passageiros; computador de bordo; desembarçador do vidro traseiro; cintos de segurança laterais de três pontos e central traseiro subabdominal; farol de neblina dianteiros; hodômetro digital, total e parcial; sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos; sistema air bag, no mínimo duplo; travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; retrovisores com acionamento elétrico; protetor de cárter; bancos com revestimento em tecido; com todos os acessórios exigidos pelo cotran, além de extintor de incêndio, película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação, com seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, com uso de guincho.livre concorrência marca/ modelo: Toyota Corolla gli 1.8	05	3.800,00	19.000,00	228.000,00

FORNECEDOR: Empresa ZETTA FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42, com sede a Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Térreo, Sacomã, CEP: 04.298-000, Cidade de São Paulo/SP.

Belém/PA 14 de agosto de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil

Protocolo: 466445